



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

PROJETO DE LEI N° 013/2025 de 24 de novembro de 2025.

Ementa: "Dispõe sobre a criação e implantação de uma Praça Sensorial Inclusiva no Município de Conquista/MG, destinada à promoção da inclusão social e ao estímulo dos sentidos humanos, e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e implantar uma Praça Sensorial Inclusiva em local de fácil acesso e ampla circulação pública, a ser definido conforme critérios de conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 2º A Praça Sensorial Inclusiva tem por finalidade promover a inclusão social e educacional, estimulando os sentidos humanos, tato, olfato, audição, visão e paladar, por meio de experiências interativas e acessíveis a todos os públicos.

Art. 3º A Praça Sensorial Inclusiva deverá contemplar, sempre que possível:

- I – pisos táteis e caminhos acessíveis;
- II – jardins com plantas aromáticas e texturas variadas;
- III – elementos sonoros naturais ou produzidos;
- IV – espaços de convivência adaptados para pessoas com deficiência;
- V – sinalização em braile e pictogramas;
- VI – equipamentos de recreação inclusivos.

Art. 4º O Município poderá celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, como a APAE, escolas e organizações sociais, para a execução, manutenção e uso educativo da praça.



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2025.

MARCOS AUGUSTO DE MATTOS

Vereador da Câmara Municipal de Conquista/MG

JUSTIFICATIVA

A criação de uma Praça Sensorial Inclusiva representa um importante avanço nas políticas públicas de inclusão, acessibilidade, bem-estar social e promoção da saúde no Município de Conquista.

As praças sensoriais inclusivas têm se destacado em diversas cidades brasileiras por sua capacidade de atender não apenas o lazer da população em geral, mas também auxiliar no desenvolvimento cognitivo e motor de crianças, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência intelectual e outras necessidades especiais. Além disso, o ambiente sensorial contribui para terapias ocupacionais, atividades escolares e práticas de educação inclusiva.

Para idosos, a praça sensorial favorece exercícios de memória, coordenação e mobilidade, funcionando como equipamento complementar às ações de envelhecimento saudável.

Dessa forma, a presente proposição encontra amparo no interesse público, na promoção da inclusão social e na melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Por isso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.